DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Errata 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo 9
Editais 9
Edital de Convocação 9

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 10
Atos de Pessoal 10
Outros atos 10

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11
Outros atos oficiais 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.214, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R$)
02.04.04.08.244.0049.2059.3.3.50.43	Subvenções Sociais	2	500.23	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R$)
02.04.04.08.244.0049.2059.3.3.50.43	Subvenções Sociais	2	500.25	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

DECRETO Nº 7.215, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no período de 23 a 30 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O horário de funcionamento das repartições públicas/departamentos da Administração Direta (sede da Prefeitura e Secretarias Municipais), para o dia 23 de dezembro de 2022, sexta-feira, será das 8h00 às 12h00.

Parágrafo único. Os servidores deverão compensar o horário compreendido das 12h00 às 17h00 durante o exercício de 2023.

Art. 2º. No período de 26 a 30 de dezembro de 2022, o horário de funcionamento das repartições públicas/departamentos da Administração Direta (sede da Prefeitura e Secretarias Municipais) será:

I- Das 8:00hs às 12:00hs, com atendimento ao público;

II- Das 13:00hs às 17:00h, suspenso o atendimento ao público para trabalho exclusivamente interno dos servidores nos respectivos setores, tendo em vista o encerramento do exercício fiscal de 2022.

Art. 3º. O disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto não se estende aos órgãos da Administração Direta, ou empresas contratadas, que prestem serviços públicos essenciais, ficando mantida a regularidade das atividades e o atendimento ao público.

Art. 4º. As entidades da Administração Indireta poderão aplicar o disposto neste Decreto, conforme decisão dos seus respectivos responsáveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 17.855, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida Lei terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde:

05- Dulce Maria Vital Lopes	CPF 050.987.128-31 - Agente Municipal;
08- Rosemeire Baptiston	CPF 068.813.988-40 - Fiscal Sanitária;
10- Joaquim Alcântara Ribeiro	CPF 016.295.238-44 - Engenheiro Civil;
11- Regina de Fátima Gonçalves	CPF 253.718.178-67 - Agente Municipal;
16- Gisele Cristina Santos Flausino	CPF 289.335.638-90 - Enfermeira;
23- Samanta M. de Siqueira Braz	CPF 360.551.508-83 - Farmacêutica; e
23- Fabiana Cristina Merli	CPF 360.551.508-83 - Coordenadora de Unidade de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 17.822, de 09 de novembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

Errata

Por um lapso da Secretaria Municipal da Educação, segue o novo saldo de salas para o artigo 30 para o ano letivo de 2023.

Saldos de salas para artigo 30

Escola	Período	Sala
Creche Benedita dos Reis Apolinário	manhã	Mini A
	manhã	Maternal A
	tarde	Maternal (mista)
Creche Gilda Zanetti Mansano	manhã	Berçário II A
Creche Maria França Torres	tarde	Maternal (mista)
Creche Vera Elena Maschieto Simões	tarde	Maternal (mista)
	tarde	Maternal (mista)
Creche Maria Helena Dessimoni	manhã	Fase I B
EMEB São Judas Tadeu	manhã	3° ano B
	tarde	1° ano C
	tarde	1° ano D
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano	manhã	Fase I A
	tarde	Fase I C
	noite	EJA
EMEB Profº José Carlos Gumieri	manhã	Fase I B
EMEB Nossa Senhora do Loreto	tarde	1° ano A
EMEB Fazenda Água Fria	manhã	3° ano A
EMEB Zélia Maria Zanetti	tarde	5° ano C
EMEB Vinício Spessotto	manhã	Fase I A
	manhã	Fase II A
Creche São Paulo	manhã	Berçário I (misto)
	manhã	Mini maternal
	manhã	Maternal A
	manhã	Maternal B
	tarde	Maternal A
	tarde	Maternal B
Creche Francisco de Assis	manhã	Berçário I
	manhã	Mini maternal A
	manhã	Mini maternal B
	manhã	Maternal A
	tarde	Berçário II
	tarde	Maternal B

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 179/2022; CA= Novaengeval Comércio e Serviços de Engenharia Ltda EPP; TP=30/22; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para obra de Revitalização da Praça João Baptista Ribeiro de Lima, no Vale do Redentor, e implantação do Projeto Areninha, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cotação, Memorial Descritivo e Cronograma; P= 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIASS APÓS ORDEM DE SERVIÇO; V= R$ 1.388.229,10 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos). DA=14 DE DEZEMBRO DE 2022;

.....

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 171/2022; CA= VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA EPP; IX= 72/2022; O= Fornecimento de passes, que serão utilizados pelos alunos matriculados no curso de Assistente de RH do Projeto Emprega Rio Pardo, sendo o valor estimado de R$ 16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais) passes (ida e volta), no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) no total estimado de 4320 passes; V= O valor total estimado do presente contrato é de R$ 16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais) até 06 de janeiro de 2023, sendo a quantidade de passes escolares diários no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por passe; P= Até 09 de janeiro de 2023; D= 09 de novembro de 2022. Nº 172/2022; CA= D2 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUTORA LTDA; DP= 12/2022; O= Locação da sala comercial número 23 (vinte e três), com 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), situada na Rua Treze de Maio, nº: 612, Centro, nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo-Estado de São Paulo, cadastrada junto a Prefeitura Municipal sob nº 1273; V= O aluguel mensal é no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com bonificação de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), valor líquido de R$8.000,00 (oito mil reais), acrescido de taxa de manutenção de R$8.000,00 (oito mil reais), com bonificação de R$5.000,00 (cinco mil reais), valor líquido de R$-3.000,00 (três mil reais), valores estes que serão reajustados anualmente conforme a lei vigente, pelo índice IGP-M/FGV ou outro que vier a substituí-lo; P= 60 (sessenta) meses, ou seja, a começar em 15 (quinze) de dezembro de 2022, e terminar em 14 (quatorze) de dezembro de 2027; D= 09 de novembro de 2022. N° 173/2022; CA= MOTORÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA; PE= 51/2022; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTAÇÃO REPETIDORA DE SINAIS DE RÁDIO ANALÓGICO/DIGITAL (HÍBRIDA) VHF/FM COMPLETA PARA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), que integrou o edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 0051/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo Licitatório n.º 6091/2022, que passam a fazer parte integrante do presente contrato; V= R$ 53.400,00; P= O Fornecimento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias; D= 11 de novembro de 2022. Nº 174/2022; CA= CLÍNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ALVES & VAZ S/S ME; IX= 71/2022 O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade ortopedia. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento). P= 12 meses, D= 22 de novembro de 2022. Nº 175/2022; CA= QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME; PP= 48/2022; O= Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de iluminação pública e documentos técnicos (Escopo de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cotações para formação de Preço, e demais documentos necessários) para licitação de projetos de iluminação, ampliação, troca e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

modernização do parque de iluminação atual para a tecnologia LED, bem como de projeto luminotécnico para valorização da arquitetura presente em diversos monumentos, prédios e logradouros públicos do Município, destacando com cores e por intermédio de tecnologia LED/RGB, com controle remoto e com opção de gestão via internet, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do Pregão Presencial; V= R$ 87.700,00 P= 6 meses; D= 28 de novembro de 2022. Nº 176/2022; CA= SIM INOVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; PE= 22/2022 ; O= Contratação de empresa especializada para implementação do programa denominado solução de robótica educacional (kit de robótica), contemplando o ensino fundamental do 1º ao 5º ano da rede pública do município, incluindo aquisição de materiais paradidáticos, de dispositivos portáteis, acesso a plataforma digital integrada para aplicação de modelo híbrido de aulas (presencial e on-line), assessoria técnica periódica e prestação de serviços para capacitação de docentes, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no anexo I (termo de referência); V= R$ 576.596,00; P= 12 meses. D= 29 de novembro de 2022. Nº 177/2022; CA= ADRIANA NEVES ROQUE CALCAGNOTO; IX= 71/2022

O= Prestação de serviços de fisioterapia aos servidores públicos municipais e seus dependentes. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento). P= vence no dia 27/11/2023; D= 28 de novembro de 2022. Nº 178/2022; CA= BENESSERE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade ginecologista, obstetra e fisioterapia. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento). P= 12 meses; D= 28 de novembro de 2022.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS NOVEMBRO/2022

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 01/2022; CA= CLINICA MÉDICA J.R MERLI LTDA; IX=25/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de novembro de 2022, D= 04 de novembro de 2022. TA= 06/2022; CA= ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA; PP=64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, 1920 km, no valor por km de R$ 3,828, perfazendo o total de R$ 7.349,76 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 05/2022; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; PP=64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, 1610 km, sendo o valor por km de R$ 3,618, perfazendo o total de R$ 5.824,98 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 06/2022; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, 2249 km, sendo o valor por km de R$ 4,068, perfazendo o total de R$ 9.148,93 (nove mil cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= Bramer Construtora e Paisagismo Ltda EPP; TP=01/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 79/2022, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de novembro de 2022; D= 07 de novembro de 2022. TA= 02/2022; CA= Bramer Construtora e Paisagismo Ltda EPP; TP= 01/2022; O= Fica suprimido ao contrato original o valor de R$ 11.785,26 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); D= 06 de dezembro de 2022. TA= 01/2022; CA= CONSTRUTORA ETAPA LTDA; TP= 19/2022; O= Fica cancelado o contrato nº 120/2022 firmado em 14 de julho de 2022, conforme documento emitido em 21 de setembro de 2022, pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

do Estado de São Paulo, anexo ao processo; 03 de novembro de 2022. TA= 14/2022; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; IX= 02/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 18 de novembro de 2022, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 224.726,60 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). D= 17 de novembro de 2022. TA= 04/2022; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; IX=03/2022; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de novembro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, sendo o valor de R$ 136,41 (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) por exame, totalizando o valor estimado de R$ 20.461,50 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); D= 17 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= Centro Médico Souza Leal S/S Me; IX= 35/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de novembro de 2022, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, sendo mantido o valor mensal inicialmente; D= 24 de novembro de 2022. TA= 04/2022; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA FREITAS & POSSEBON LTDA ME; IX= 25/2018; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2022; D= 21 de novembro de 2022. TA= 01/2021; CA= CLINICA MÉDICA J.R MERLI LTDA; IX= 25/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 06 de novembro de 2022, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, sendo mantido o valor mensal inicialmente contrato de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); D= 05 de novembro de 2022. TA= 02/2022; CA= CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; TP= 21/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 112/2022, por um período de 02 (dois) meses, a partir de 26 de novembro de 2022; D= 22 de novembro de 2022. TA= 02/2022; CA= CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; TP= 22/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 113/2022, por um período de 02 (dois) meses, a partir de 26 de novembro de 2022; D= 22 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; PP= 19/2022; O= Fica revisto o preço do item da ata de registro de preços nº 0040/2022; D= 16 de novembro de 2022. TA= 03/2022; CA= SALIBA & TOSTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 03/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de novembro de 2022; D= 01 de novembro de 2022. TA= 06/2022; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2022; O= Fica acrescido o valor de R$ 31.051,90 (trinta e um mil cinquentas e um reais e noventa centavos) ao convênio original, conforme a Resolução nº 117 de 30 de agosto de 202 e Plano de Trabalho, das competências de junho de 2022, devendo ser depositado no Banco do Brasil – conta Nº 31243-6 – Agência 0066-3 destinados à repasse financeiros complementares relativos à produção de Cirurgias Eletivas. D= 11 de novembro de 2022. TA= 04/2022; CA= Crusado Obras e Engenharia Ltda EPP, TP= 20/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 4.977,47 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos); D= 10 de novembro de 2022. TA= 05/2022; CA= Crusado Obras e Engenharia Ltda EPP; TP= 20/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 111/2022 por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 21 de novembro de 2022; D= 18 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= Crusado Obras e Engenharia Ltda EPP; TP 27/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 124/2022, por um período de 120 (cento e vinte) dias, sendo a partir de 12 de novembro de 2022; D= 11 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= EDVALDO DONIZETI CALLEGARI EPP; PE= 26/2022; O= Fica revisto os preços dos itens da ata de registro de preços nº 111/2022; D= 03 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= Guilherme Torres Soares – ME; IX= 25/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2022; D= 07 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= METALURGICA UNICORTE EIRELI; PE= 01/2022; O= Fica incluída as fichas de dotação orçamentária de nº 1100 e 1105 – Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia, na ata de registro de preços 74/2022; D= 11 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= ARO ENGENHARIA, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME; IX= 34/2021; O= Fica incluída ao contrato original a ficha de dotação orçamentária 444.020601.10.302.0085.1029.44905100; D= 01 de novembro de 2022. TA= 02/2022; CA= ISADORA C. R. PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 07/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2022; D= 17 de novembro de 2022. TA= 02/2022; CA= ISADORA C. R. PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 06/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2022; D= 17 de novembro de 2022. TA= 06/2022; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, o valor total de R$ 86.117,57 (oitenta e seis mil cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), conforme justificativa anexa ao processo. D= 02 de novembro de 2022. TA= 04/2022; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, 1330 km, sendo o valor por km de R$ 4,268, perfazendo o total de R$ 5.676,44 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 05/2022; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, o valor total de R$ 36.950,84 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 012022; CA= LARISSA COLETTI BERNADOCHI ME; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de novembro de 2022; D= 09 de novembro de 2022. TA= 06/2022; CA= Log Lix Serviços e Ambiental Eireli Me; PP= 30/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 01 (um) mês, a partir do dia 01 de dezembro de 2022. Diante a prorrogação, fica acrescido o valor total de R$ 59.733,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e três reais), sendo estimadas 900 toneladas, no valor de R$ 66,37 (sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) a tonelada; D= 30 de novembro de 2022. TA= 05/2022; CA= LUCIANE COLPANI FELICE ME; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, 356 km, sendo o valor por km de R$ 3,511, perfazendo o total de R$ 1.249,91 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme justificativa anexa ao processo. D= 01 de novembro de 2022. TA= 03/2022; CA= Mario Celio da Cruz 00217423833 Me; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, 1400 km, sendo o valor por km de R$ 4,404, perfazendo o total de R$ 6.165,60 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 05/2022; CA= MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA; PP= 63/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, o valor total de R$ 19.996,86 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 04/2022; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 09/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 58/2022, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 09 de novembro de 2022; D= 07 de novembro de 2022. TA= 06/2022; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 12/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 74/2022, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 06 de novembro de 2022; D= 04 de novembro de 2022. TA= 07/2022; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 12/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 10.890,30 (dez mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos), conforme planilha anexa ao processo; D= 21 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= Atmosfera Gases Especiais e EPIS LTDA EPP; PP=103/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 19 de novembro de 2022; D= 11 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= PLENA SANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; IX= 26/2021; O= fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de novembro de 2022; D= 04 de novembro de 2022. TA= 03/2022; CA= COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP; DP= 18/2019 O= Ficam o contrato PD019827 e a respectiva especificação de serviços e preços E0190827 prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022, O contrato e a respectiva especificação de serviços e preços ficam reajustados em 8,25% do valor do contrato original atualizado, em virtude do valor unitário de R$ 12,65 (doze reais) para valor unitário de R$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos), a partir de 18 de novembro de 2022, O valor do presente termo é estimado em R$ 49.284,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais), classificação orçamentária 712-02.09.01.04.125.0107.2152.3.3.90.39.00, a preços de novembro/2022. D= 16 de novembro de 2022. TA= 05/2022; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME, PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, o valor total de R$ 15.590,44 (quinze mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 03/2022; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, 1760 km, sendo o valor por km de R$ 4,20, perfazendo o total de R$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 02/2022; CA= RAYSSA CARNEIRO DOS SANTOS EIRELI; IX= 06/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2022; D= 11 de novembro de 2022. TA= 01/2022; CA= Sabrina Carlesso Nasser de Andrade; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de novembro de 2022; D= 03 de novembro de 2022. TA= 05/2022; CA= SILVIA ELENA PEREIRA DE LIMA; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original 2249 km no valor de R$ 3,60 o km, perfazendo o total de R$ 8.096,40 (oito mil noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022. TA= 02/2022; CA= THAÍS MARIA PERES LARANJA VICTORIO FONTÃO; IX=08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de novembro de 2022; D= 22 de novembro de 2022. TA= 06/2022; CA= Verde Vale Transportes Urbanos e Rodoviários Ltda EPP; PP= 64/2020; O= Fica acrescido ao contrato original, o valor total de R$ 22.399,12 (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e doze centavos), conforme justificativa anexa ao processo; D= 01 de novembro de 2022.

DISTRATO:

Nº=NÚMERO DA ATA DE REGISTRO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 19/2022; CA= D C N Uniformes e Serviços Eireli EPP; PP=101/2021; O= Prestação de serviços de confecção de uniformes, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). D= 08 de novembro de 2022;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

.....

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Editais

Edital de Convocação

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária – COMDERP

Convidamos os Senhores acionistas e servidores da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – Comderp, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 52.857.281/0001-05, sito à Rua Aurélio Santurbano, nº 117, Centro, na cidade de São José do Rio Pardo – SP, para a reunião da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2022, às 14:00hs, na sede da empresa, no endereço acima citado, com a seguinte ordem do dia:

a) eleger membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;

b) outros assuntos de interesse geral.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2022.

José Carlos Xavier

Diretor Presidente da Comderp

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
São José do Rio Pardo - SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 52 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre licença sem remuneração do servidor *Marco Antonio Gumieri Valério*, do cargo de Professora de Biologia da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Resolve conceder licença sem remuneração ao servidor *Marco Antonio Gumieri Valério*, do cargo de Professora de Biologia, conforme requerimento protocolado na secretaria administrativa da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.
Parágrafo único. A licença de que trata o caput será de 02 (dois) anos a partir de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 16 de dezembro 2022.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo nos dias 23 e 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º No dia 30 de dezembro de 2022 o expediente será das 7h às12h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de dezembro de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 20/12/2022

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constitui a Comissão de Gestão de Carreiras da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Gestão de Carreiras da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo fica constituída pelos servidores Aniele Bocamino Balena Pires, Matheus Dalbon Schiavon e Nelson Crispim Silveira Nesio, nos termos do art. 7º da Resolução nº 15, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Ficam nomeados como suplentes da Comissão de Gestão de Carreiras da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo os servidores Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos, Jader Luis Speranza e Marco Antonio Gumieri Valério, nos termos do §1º do art. 7º da Resolução nº 15, de 29 de junho de 2022, para substituição dos membros titulares da Comissão, nos casos de impedimento ou ausência.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão de Gestão de Carreiras são efetivos e estáveis e exercerão suas atribuições tendo participado de capacitação específica, para melhor condução do processo de avaliação a que serão submetidos os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 4º Para efeito organizacional fica nomeada a servidora Aniele Bocamino Balena Pires como Presidente e o servidor Matheus Dalbon Schiavon como Secretário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 20 de dezembro de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo fica constituída pelos servidores Aniele Bocamino Balena Pires, Elaine Cristina Biaco Serra e Hilton do Nascimento Pereira, nos termos do art. 16 da Resolução nº 3, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os avaliadores são efetivos e estáveis e participaram de capacitação específica, para melhor condução do processo de avaliação a que serão submetidos os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, em estágio probatório.

Art. 3º Para efeito organizacional fica nomeada a servidora Aniele Bocamino Balena Pires como Presidente e a servidora Elaine Cristina Biaco Serra como Secretária.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Ato da Presidência nº 2/2018.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de setembro de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 20/12/2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bf00-d65f-4a20-ce1d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 995, ano V, veiculado em 20 de dezembro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por TAMARA DE MORAES BIAJOTI BOARO (CPF ***068378**) em 20/12/2022 às 16:25:07 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/bf00-d65f-4a20-ce1d